



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

PORTRARIA 311/2025 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 29 de julho de 2025

Designa servidores para compor Comissão de Avaliação de Documentos do IF BAIANO.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 26/04/2022, publicado no DOU de 27/04/2022, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, **CONSIDERANDO:**

- o teor do Processo nº 23327.252530.2025-11, de 22 de Julho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Compor, com os(as) servidores(as) relacionados(as) abaixo, Comissão de Avaliação de Documentos do IF Baiano:

Servidor(a)	Cargo	Matrícula Siape	Lotação	Função na comissão
Vânia Pimentel Luz	Assistente em administração	1890632	Reitoria	Presidente
Anderson Santana de Souza	Arquivista	1825390	Reitoria	Membro
Antonio José Barreto Santos	Técnico em Arquivo	2354805	Reitoria	Membro
Sérgio Cardoso Novo	Assistente em Administração	1668308	Reitoria	Membro
Marcela Sacramento do Espírito Santo	Assistente em Administração	2017441	Reitoria	Membro

Art. 2º São competências da comissão:

I – realizar o levantamento dos documentos da Coordenação de Administração de Pessoal (COAPE) e da Coordenação de Atenção a Saúde e Qualidade de Vida (COASQ);

II - elaborar a lista de eliminação dos documentos da Coordenação de Administração de Pessoal (COAPE) e Coordenação de Atenção a Saúde e Qualidade de Vida (COASQ);

III – analisar, aprovar e encaminhar para o titular do Instituto Federal Baiano, as listagens de eliminação de documentos; e

IV – aplicar os procedimentos para eliminação de documentos de arquivo no âmbito do IF Baiano, conforme legislação e normas em vigor;

Art. 3º A comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão de seus trabalhos, sendo permitida a prorrogação por, no máximo, igual período.

Art. 4º As atividades dos(as) integrantes da grupo de trabalho serão consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas.

Art.5 Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR(A) - CD1 - RET**, em 29/07/2025 10:17:30.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/07/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 724926
Verificador: 3774684648
Código de Autenticação:



Rua do Rouxinol, 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001